



PROCESSO N° 1056/15

PROTOCOLOS N° 13.550.947-7

PARECER CEE/CEIF N° 63/16

APROVADO EM 12/04/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTILLO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1668/15-Sued/Seed, de 11/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado, no NRE da Área Metropolitana Norte, em 24/03/15, de interesse do Colégio Estillo - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Pinhais, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. (fl. 91)

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estillo, localizado na Rua Peabirú, 102, município de Pinhais, mantido por Walesko & Silveira Ltda - ME, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3572/15, de 09/11/15, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação, de 10/11/15 até 10/11/25, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3108/01, de 14/12/01, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1776/05, de 05/07/05. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1254/11, de 28/03/11 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/07/10 até 05/07/15, (fl. 98).

O Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5106/08, de 07/11/08, pelo prazo de 06 (seis) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2008 até o final do ano letivo de 2013.

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento, à folha 157.



PROCESSO Nº 1056/15

1.2 Organização Curricular (fl.130 e 131)

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, com Matriz Curricular, apresentadas às folhas 130 e 131.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 1911 - PINHÃO					
ESTAB.: 11170 - ESTÍLIO, 1-EM EF M					
CATED.: 001 - INS 1 GR 5/6 SBA TURNO: MANHÃ ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS	SERIE	5	6	7	8
501 ARTE		1	1	1	1
CIÊNCIAS		2	2	2	3
EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2
GEOGRAFIA		2	2	2	2
HISTÓRIA		3	3	3	3
LÍNGUA PORTUGUESA		4	4	4	4
MATEMÁTICA		4	4	4	4
502 SUB-TOTAL		20	20	20	20
503 L 1 E M-ESPANHOL		2	2	2	2
L 1 E M-INGLÊS		1	1	1	1
NOVOS DEFIÉS DE FILOSOFIA		1	1	1	1
504 SUB-TOTAL		5	5	5	5
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 03 DE JULHO DE 2014


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Angelo Marco Mortella
Chefe NREAM NORTE
RG 3 455 751 9
Dec nº 941 de 31/03/2015
D O N° 9388 de 01/04/2015



PROCESSO Nº 1056/15

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICÍPIO: 1932 - PINHAIS				
ESTAB.: 00370 - ESTILLO, C-BI EF M		ENT MANTEN.: ESCOLA ESTILLO-EDUC.INF.E ENS.FUND. UN				
CURSO: 0039 - ENS FUND 6 9 A-5		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA		
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE		1	1	1	1
	CIENCIAS		2	3	2	3
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2	2
	HISTORIA		3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA		5	4	5	4
	MATEMATICA		5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL		20	20	20	20
PD	L E M-ESPAHOL		2	2	2	2
	L E M-INGLES		2	2	2	2
	MOCOSS DE FILOSOFIA		1	1	1	1
PD	SUB-TOTAL		5	5	5	5
TOTAL GERAL			25	25	25	25



NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 18 DE Dezembro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Helena Possette
Chefe NREAM NORTE
RG nº 6.129.523-2
Decreto nº 11.918 de 18/08/2014
D.O.Nº 9.272 de 19/08/2014

1.3 Avaliação Interna (fl.138)

O quadro de alunos da Avaliação Interna está apresentado no Relatório Circunstanciado Complementar.

- Quanto ao quadro Avaliação dos alunos: em virtude dos processos terem sido anexados seguem os quadros da 5ª a 8ª série e do 1º ao 9º ano.

Série	5ª série					6ª série					7ª série					8ª série					
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Matriculados	86	86	82	-	-	99	70	83	81	-	82	85	57	79	80	74	83	93	58	76	72
Desistentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferidos	01	01	06	-	-	03	01	07	03	-	02	01	08	05	04	02	01	10	01	02	-
Reprovados	01	-	02	-	-	02	05	03	01	-	01	05	07	07	10	02	09	10	06	07	-
Aprovados	84	85	78	-	-	94	64	73	77	-	79	79	42	67	66	70	73	73	51	67	-

Série	6º ANO							7º ANO							8º ANO							9º ANO										
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Matriculados	117	120	87	90	90	64	108	84	92	94	104	72	89	90	50	96	91	78	84	87	65	94	84	57	81	87	76	86	104	60	78	70
Desistentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferidos	08	-	01	01	03	01	02	*	03	03	03	01	03	03	03	*	03	01	02	01	04	05	04	*	03	02	02	01	03	01	02	*
Reprovados	07	07	01	-	01	-	04	*	06	12	02	05	03	01	06	*	03	10	01	05	07	06	10	*	05	11	02	09	08	05	07	*
Aprovados	102	113	85	89	86	63	102	*	83	79	99	66	83	86	50	*	85	67	81	81	54	83	70	*	73	74	72	76	93	54	89	*



PROCESSO N° 1056/15

1.4 Comissão de Verificação (102)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 80/15, de 13/04/15, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelas técnicas pedagógicas: Luciane Cristina da Silva, licenciada em História, Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, emitiu laudo técnico favorável ao pedido, e relata:

(...)

Possui 704 alunos matriculados, distribuídos nos períodos da manhã e da tarde...Dispõe de 30 salas de aula...Funciona em prédio de alvenaria, com excelente estrutura física...seguintes ambientes: recepção, salas individualizadas para atendimento dos pais, secretaria, coordenações pedagógicas, orientação pedagógica, sala dos professores, direção,...vídeo, cozinha, refeitório,...Laboratórios de Informática e de Física Química e Biologia...Biblioteca, Quadra coberta, três piscinas térmicas...Centro cultural...Conta com área livre, de 850m²...O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE. Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos...O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 02/12/16. A Licença Sanitária expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária, com validade até 26/11/16.

Consta às folhas 117, Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Norte, que ratifica as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 140)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 1760/15 da CEF/Seed, de 10/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estillo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Pinhais.

O processo foi convertido em diligência junto à Seed em 07/12/15, para que a Instituição de Ensino anexasse documentos necessários para a análise da solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, e retornou a este CEE em 16/02/16, com a solicitação atendida. Por se constituir de pedidos de uma mesma instituição de ensino, cujo foco é o Ensino Fundamental, foi pensado pela CEF/Seed, em 16/02/16 o protocolado n° 13.446.171-3, tendo em vista o pedido do reconhecimento do Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, à fl. 151.



PROCESSO N° 1056/15

De acordo com o informado à folha 128 pela CEF/Seed, o desordenamento cronológico na relação dos atos regulatórios pode ser explicado pela transposição dos dados relativos ao ensino de 1ª a 8ª série e 1º ao 9º ano, ambos do Ensino Fundamental e está amparado nos Pareceres n° 353/06 e 407/11 – CEE/PR. A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, considera a realização do procedimento de transposição dos atos regulatórios do reconhecimento e renovação do reconhecimento citados.

A análise do protocolado foi baseada no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação, que atesta as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento da instituição de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

Constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho.

Com relação ao atraso em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu pelo fato de não atentarem à Deliberação vigente que estipula o prazo de 180 dias antes do vencimento do Ato.

Foram apensados ao processo a justificativa da Direção para o atraso no pedido de renovação de reconhecimento do curso e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, às fls. 156 e 157.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estillo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Pinhais, mantido por Walesko & Silveira Ltda - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 05/07/15, até 05/07/20, de acordo com a Deliberação n° 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1056/15

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de abril de 2016.

Ivo José Both
Presidente da Ceif em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE